



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 004/2019
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **Astor Roberto Stroschon / Fazenda São Vicente e Minuano lugar denominado Lotes 24, 26, 27 e 28; CPF: 397.801.801-25, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade de **Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida**, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 15°25'58" S E LONG/X: 46°30'20" W]** no Município de Buritis, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 15578/2010/003/2018.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 18/07/2019; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com supressão de vegetação; Área/Unid: 35,7023 ha; Coordenadas Geográficas: Latitude 15°24'49,8" S e Longitude 46°29'40,9" W; Bioma: Cerrado; Fitofisionomia: Cerradão e Campo Cerrado; Produto/Subproduto: Lenha; Área de Reserva Legal: 254,00 ha.

Processo de Outorga nº 00793/2018; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. maior que 5,00 ha) (Cód.: 04); Vazão: 442,0 l/s (outubro a maio) e 350,0 l/s (junho a setembro); Coordenadas Geográficas: Latitude 15°24'49,8" S e Longitude 46°29'40,9" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 18/07/2019.

Unaí, 23 de janeiro de 2019.

Cleibson Rodrigues de Oliveira
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPRAM NOR MASP 1124163-5

CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Regional de Administração e Finanças

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

(Atribuição estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 18 de janeiro de 2019).

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

o Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas